SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DI 013/2017
Curitiba, 24 de Janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Orlando Agulham Junior
Diretor de Projetos
COHAPAR

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.H. Prudentópolis II – 9ª Etapa
Município de: **PRUDENTÓPOLIS**
Unidades Habitacionais: 25
Ofício: 403/DIPJ/27.01.2016.
Situação do Contrato de Concessão com o Município: VIGENTE.
Finalidade: Informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. **Sistema de Abastecimento de Água**

- Há viabilidade de atendimento com rede de distribuição de água tratada no empreendimento em questão;
- O custo financeiro para atendimento da rede interna de água é de R$ 20.642,70 (vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) sendo, R$ 4.747,82 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referentes aos materiais hidráulicos, R$ 15.894,88 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;
- O custo dos materiais hidráulicos engloba o fornecimento de 402,00 metros de rede de distribuição de água e respectivas conexões;
- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

2. **Sistema de Esgotamento Sanitário**

- Há viabilidade de atendimento com rede coletora de esgoto no empreendimento em questão;
- O custo financeiro para atendimento da rede interna de esgoto é de R$ 65.104,33 (sessenta e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos) sendo, R$ 16.145.93 (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) referentes aos materiais hidráulicos, R$ 48.958,40 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;

- O custo dos materiais hidráulicos engloba o fornecimento de 366,00 metros de rede de coleta de esgoto e respectivas conexões;

3. Validade

- A presente viabilidade é válida até 31 de dezembro de 2017.

4. Considerações gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de contrato de programa em vigor entre Sanepar e o Município.
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação das redes internas e das ligações domiciliares de água e esgoto será suportado pela Sanepar conforme Convênio n° 0802/CONV/2013-B - Cohapar, firmado entre Sanepar e Cohapar;
- A Sanepar se responsabilizará pela operação e manutenção dos sistemas.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento para a seqüência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento em tela.

Atenciosamente,

João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos